



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO NORTE DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS TEÓFILO OTONI

**EDITAL Nº 18/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2015 DO IFNMG – CAMPUS TEÓFILO OTONI PARA  
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – ANDROID BÁSICO**

*Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa  
Treinamento*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, **CÂMPUS TEÓFILO OTONI**, por intermédio de seu Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 402, de 11 de Junho de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2012, e pela Coordenação de Extensão do Campus, nomeado pela Portaria nº1080, de 18 de Dezembro de 2014, tornam público o **Processo Seletivo do para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – Android Básico**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO (FIC)**

1.1 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição**.

**2. CRONOGRAMA**

ITEM	DATA
Publicação do Edital	25 de Agosto de 2015
Recursos contra o Edital	27 de Agosto de 2015
Resposta aos recursos	28 de Agosto de 2015
Período de Inscrições	31 de Agosto a 4 de Setembro de 2015
Divulgação da relação de inscritos	8 de Setembro de 2015
Recursos	9 de Setembro de 2015
Resultado dos Recursos, Sorteio e Convocação para matrícula	10 de Setembro de 2015
Matrícula	11 de Setembro de 2015
Vagas Remanescentes	A partir de 14 de Setembro de 2015
Início das Aulas	15 de Setembro de 2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO NORTE DE MINAS GERAIS**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS TEÓFILO OTONI**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionado, na modalidade presencial.

Curso	Vagas	Turno da Oferta	Carga Horária
Android Básico	20	Vespertino	90h/a

3.2 O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições são gratuitas** e serão realizadas no período de **31 de Agosto a 7 de Setembro de 2015**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.2 As inscrições serão realizadas no **Setor de Protocolo** do:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG Campus Teófilo Otoni

Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, s/n (CAIC/Secretaria de Educação)

Bairro Castro Pires, Teófilo Otoni – MG. Cep. 39802-000

4.3 **Horário de Atendimento: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**

4.4 **Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve ter cursado disciplina de algoritmos ou equivalente, em curso FIC, técnico ou superior.**

4.5 Documentos para inscrição:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

b) Histórico escolar, declaração ou outro documento que o candidato comprove ter cursado disciplina de algoritmos ou equivalente, em curso técnico ou superior.

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. **As vagas ofertadas para ingresso serão preenchidas por meio de sorteio.**

5.2 O sorteio será realizado no **Laboratório de Informática** do:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG Campus Teófilo Otoni

Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, s/n (CAIC/Secretaria de Educação)

Bairro Castro Pires. Teófilo Otoni – MG. Cep. 39802-000

5.3 Horário do Sorteio: às 14:00 do dia 10 de Setembro de 2015 (seção aberta ao público)

### 6. DA MATRÍCULA

6.1 Data e Horário da Matrícula: dia 11 de Setembro de 2015, das 09:00 às 12:00 e 14h:00 às 17:00

6.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar as matrículas no laboratório de informática do IFNMG – Campus Teófilo Otoni (CAIC), no mesmo endereço mencionado no item 5.2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO NORTE DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS TEÓFILO OTONI**

6.3 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados no item 6.1, perderão o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

6.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

6.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFNMG – Campus Teófilo Otoni, poderá realizar novas chamadas a partir do dia 15 de Setembro de 2015, respeitando-se a classificação.

6.6 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária total do curso respeitando-se a classificação.

6.7 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

## **7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

7.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

I. Cédula de identidade (RG) ou equivalente (Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte), com foto. Para os estrangeiros, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

II. CPF ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF.

III. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;

V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. Comprovante de residência;

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.

7.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

7.3 O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s).

7.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

8.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

8.3 O IFNMG-Campus Teófilo Otoni poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFNMG-Campus Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 24 de Setembro de 2015

Renildo Ismael Félix da Costa  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO NORTE DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
CÂMPUS TEÓFILO OTONI

Anexo I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso FIC:   **ANDROID BÁSICO**  

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, afirmo que as informações prestadas acima, referentes ao Edital 18/2015, que rege o 1º Processo Seletivo para o Curso FIC, e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implicará no cancelamento da inscrição.

Entrego em anexo a este pedido:

Histórico escolar, declaração ou outro documento que o candidato comprove ter cursado disciplina de algoritmos ou equivalente, em curso FIC, técnico ou superior.

- ( ) Cópia simples do RG com apresentação do original.
- ( ) Cópia simples do CPF com apresentação do original.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO nº -

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou o Formulário de Inscrição referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 18/2015.

Recebido pelo servidor(a): \_\_\_\_\_

Curso FIC:   **ANDROID BÁSICO**  

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_